



# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA







**CÓDIGO**  
DE CONDUTA  
E ÉTICA

# SUMÁRIO



<b>1. OBJETIVO</b>	<b>08</b>
<b>2. CAMPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>09</b>
<b>3. RESPONSABILIDADES</b>	<b>09</b>
<b>4. NORMAS</b>	<b>14</b>
4.1. Siglas e Conceitos	14
4.2. Propósito, Missão, Visão e Valores	16
4.2.1. Propósito	16
4.2.2. Missão	17
4.2.3. Visão	17
4.2.4. Valores	18
<b>5. DIRETRIZES GERAIS</b>	<b>20</b>
5.1. Respeito às Leis e Regras Vigentes	21
5.2. Sustentabilidade	23
5.2.1. SAÚDE E SEGURANÇA	23
5.2.2. SOCIOAMBIENTAL	25

<b>5.3. Padrão de qualidade dos produtos –</b>	
<b>Segurança e rastreabilidade dos grãos</b>	<b>27</b>
<b>5.4. Ambiente de Trabalho</b>	<b>29</b>
<b>5.5. Conflito de Interesses</b>	<b>32</b>
<b>5.6. Fraude, Corrupção e Suborno</b>	<b>35</b>
<b>5.7. Brindes e Entretenimento</b>	<b>36</b>
<b>5.8. Patrocínios e Doações</b>	<b>38</b>
<b>5.9. Concorrência</b>	<b>39</b>
<b>5.10. Confidencialidade</b>	<b>41</b>
<b>5.11. Privacidade e Proteção de Dados</b>	<b>42</b>
<b>5.12. Comunicação</b>	<b>43</b>
<b>5.13. Mídias Sociais</b>	<b>45</b>
<b>5.14. Proteção da Marca</b>	<b>46</b>
<b>5.15. Propriedade Intelectual</b>	<b>48</b>
<b>5.16. Gestão da Ética</b>	<b>49</b>
<b>5.17. Medidas Disciplinares</b>	<b>50</b>
<b>5.18. Termo de Compromisso</b>	<b>50</b>
<b>6. ANEXOS</b>	<b>51</b>
<b>7. HISTÓRICO DE REVISÕES</b>	<b>51</b>
<b>8. APROVAÇÃO</b>	<b>51</b>



## MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Caros Colaboradores e parceiros da GMT  
Farms,

É com grande honra e entusiasmo que inauguramos o nosso Código de Ética e Conduta, um guia fundamental que reflete não apenas nossas regras, mas também nossa identidade.

Somos uma empresa movida por paixão e comprometida com a excelência, onde a tradição do café se encontra com a inovação para criar não apenas produtos excepcionais, mas um futuro sustentável para todos nós. Nosso compromisso com a excelência, qualidade e ética é fundamental para o nosso sucesso e a preservação da nossa reputação.

Nossa missão é mais do que produzir café; é uma promessa de qualidade, paixão e trabalho em equipe, respeitando o meio ambiente, as comunidades locais e todos aqueles que contribuem para a nossa operação. Isso inclui nossos funcionários, parceiros comerciais e clientes. Acreditamos que, ao cuidarmos das pessoas e ao produzirmos café com dedicação e autenticidade, estamos contribuindo para experiências significativas e momentos memoráveis para nossos clientes em todo o mundo.

Almejamos ser líderes no mercado de produção de café arábica brasileiro. Nosso objetivo não é apenas alcançar a excelência na produção, mas também ser reconhecidos globalmente pela nossa inovação agrícola, pelo nosso compromisso socioambiental e pela geração de resultados financeiros consistentes. Estamos dedicados a moldar o futuro do café de maneira sustentável e responsável.

No nosso código de ética, reforçamos a importância de práticas sustentáveis de produção, respeito pelas leis trabalhistas e pelo bem-estar de nossos trabalhadores, bem como integridade em todas as nossas relações comerciais. A transparência e a honestidade são fundamentais em nossas interações, e esperamos que cada membro de nossa equipe e todos os envolvidos em nossa cadeia de suprimentos adiram a esses princípios. Ao adotar este código, não apenas cumprimos com nossas obrigações, mas também contribuimos para uma empresa mais forte, mais justa e mais sustentável. Juntos, podemos transformar desafios em oportunidades, criar um impacto positivo nas vidas das pessoas e moldar um futuro em que o café que produzimos seja não apenas excepcional, mas também eticamente exemplar.

Convido todos os envolvidos com nossas empresas a lerem atentamente o nosso manual de código de ética e a segui-lo à risca. Sejam exemplos de integridade e responsabilidade em tudo o que fazemos.

Obrigado por seu compromisso contínuo com nossa visão compartilhada. Juntos, continuaremos a escrever uma história de sucesso e deixaremos um legado duradouro.

Atenciosamente,





## 1. OBJETIVO:

- ▶ Estabelecer, orientar e difundir os padrões de conduta e ética sob a perspectiva da GMT Farms a serem observados pelos colaboradores, no exercício de suas funções, e pelas demais partes interessadas nas relações firmadas com o grupo;
- ▶ Disseminar orientações alinhadas à Governança Corporativa da GMT Farms, regulando a maneira de se relacionar com agentes públicos, fornecedores e contratados para prevenir desvios de conduta e lacunas de transparência na condução das atividades desenvolvidas pelo grupo ou em seu nome, interna e externamente;
- ▶ Fomentar os princípios éticos e a conformidade com as normas e legislações aplicáveis a GMT Farms;
- ▶ Promover uma cultura de diversidade, honestidade e autorresponsabilidade;
- ▶ Transparecer como é a condução das operações da GMT Farms e definir padrões de conduta para a operação, garantindo a saúde dos colaboradores, segurança e qualidade dos produtos, permitindo que os resultados sejam alcançados de forma sustentável;
- ▶ Preservar a imagem e a reputação da GMT Farms e dos seus colaboradores, contribuindo para o seu desenvolvimento e fortalecimento, de modo a ampliar e reforçar a confiança das demais partes interessadas;
- ▶ Orientar em relação a situações que possam resultar em conflitos de interesse;
- ▶ Estabelecer mecanismos para denúncia de violação de princípios e de condutas, com a recomendação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem constatados.

## 2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

As disposições aqui contidas aplicam-se a todo quadro corporativo da GMT Farms e, no que couber, a todas as partes interessadas, todos os associados e consultores/trabalhadores temporários. Como nosso compromisso neste documento é parte de quem somos, esperamos também que nossos parceiros comerciais, como fornecedores, representantes, consultores sigam princípios semelhantes quando trabalham em nosso nome. Ninguém está livre de obedecer ao nosso Código, independentemente do cargo ou do tempo de casa, sob pena de incidir em infração funcional e/ou contratual.

## 3. RESPONSABILIDADES:

É obrigação de todos aqueles que se relacionam com a GMT Farms conhecer, compreender e praticar esse Código.

Para fins desse Código a GMT Farms deverá ser considerado conforme organograma e as alterações oficiais sob guarda da Diretoria de Governança.

Todos devem se comprometer a desempenhar suas atividades de modo seguro e eficaz, gerenciando riscos e promovendo inovação e aprimoramento em sua execução, com responsabilidade sobre as decisões e escolhas, inclusive as de cunho técnico, feitas em suas rotinas.





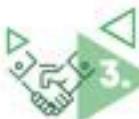
## 1. Quadro Corporativo

- ▶ Responder pelas suas ações ou omissões que, no exercício de seu cargo ou função, tenham impactos patrimoniais, morais ou de imagem a GMT Farms;
- ▶ Manter e promover conduta permanentemente pautada por padrões éticos e de integridade, impedindo a utilização do GMT em prol de interesses conflitantes com o alcance de seus objetivos;
- ▶ Realizar suas atividades com foco na qualidade, buscando a excelência em tudo. Isso implica em cumprir os padrões estabelecidos, realizar verificações de qualidade, buscar constantemente melhorias e contribuir para a eficiência e eficácia das operações da empresa, utilizando os recursos de forma eficiente, fazendo mais com menos;
- ▶ Trabalhar com presteza, profissionalismo e competência, e cumprir com qualidade, eficiência, comprometimento, dedicação, transparência e ética as diretrizes recebidas dos líderes imediatos, sempre em conformidade com as legislações aplicáveis e nos processos estabelecidos nas políticas, procedimentos, instruções de trabalho, descrições das atividades, códigos e outros normativos internos;
- ▶ Comunicar-se de forma clara, respeitosa e transparente. Isso inclui fornecer informações precisas e completas, ouvir ativamente os outros, fornecer feedback construtivo, compartilhar conhecimentos relevantes e promover um ambiente de trabalho colaborativo;
- ▶ Responsabilizar-se pelas ações e decisões tomadas, com respeito à técnica e melhor prática;
- ▶ Atuar para deter violações ao Código, executar melhores práticas técnicas de mercado ou às leis, mesmo as demandadas por superiores hierárquicos;
- ▶ Buscar seu desenvolvimento profissional contínuo, adquirindo as habilidades, conhecimentos e competências necessárias para desempenhar suas funções de maneira eficaz.



## 2. Líderes

- ▶ Dos líderes, além das responsabilidades indicadas para o quadro corporativo, é esperado;
- ▶ Comportar-se de forma exemplar, com promoção da ética e da conformidade. Atitudes arrogantes e defensivas não são bem vindas na cultura da GMT Farms;
- ▶ Abrir-se para receber feedbacks dos colaboradores, mantendo um ambiente no qual os empregados se sintam confortáveis ao levantar suas preocupações, sem medo de retaliação;
- ▶ Reconhecer que nem tudo o que funcionava no passado funcionará no presente e futuro;
- ▶ Respeito a estrutura organizacional da empresa, a qual define os papéis e responsabilidades de cada área.



## 3. Partes Interessadas

- ▶ Atuar na adoção de medidas inibidoras de atos contrários a este Código;
- ▶ Observar e cumprir as Normas estabelecidas na Lei Anticorrupção (LEI N° 12.846, DE 01.08.2013), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública;
- ▶ Observar e cumprir as Normas estabelecidas na Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (LEI N° 9.613, DE 03.03.1998), que estabelece que todos os crimes previstos no Código Penal Brasileiro são considerados crimes antecedentes e podem ser condenados por lavagem de dinheiro.



4.

## Comitê de Ética e Compliance

- ▶ Administrar e supervisionar a aplicação e observância do Código de Conduta e Ética, fomentando o comportamento ético no seu ambiente corporativo, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno do Comitê de Ética e Compliance;
- ▶ Receber da Área de Compliance e investigar as denúncias enviadas por meio do canal de denúncias, conforme descrito neste documento;
- ▶ Apurar mediante denúncia ou de ofício, condutas em desacordo com este Código, bem como propor à Diretoria Executiva a medida disciplinar aplicável. Salvo, quando a parte envolvida for membro de um órgão estatutário, sua subordinação sobre esta matéria, será ao Conselho de Administração, conforme previsto no Estatuto.



5.

## Diretoria Executiva

- ▶ Avaliar e aplicar as medidas disciplinares nos casos de violação a este Código, levando em consideração o processo disciplinar apurado e avaliado pelo Comitê de Conduta e Ética, e as questões jurídicas envolvidas;
- ▶ Dar ciência aos demais órgãos estatutários sobre as medidas tomadas.



**6.**

## **Conselho de Administração**

- ▶ Aprovar, através deste Código, os princípios e diretrizes de conduta ética nos quais estão fundamentadas as atividades e a gestão da GMT Farms. Avaliar e aplicar as medidas disciplinares nos casos de violação a este Código, cometida por membros dos Órgãos Estatutários;
- ▶ Receber os reportes emitidos pelo Comitê de Conduta e Ética;
- ▶ Apurar irregularidades cometidas por membros dos Órgãos Estatutários;
- ▶ Vedar a celebração de contratos que envolvam forma de remuneração não justificável ou desproporcional, riscos não compatíveis com as diretrizes de riscos das Companhias, ativos não admitidos em suas Políticas ou descumprimento da legislação aplicável, Estatutos e Acordo de Acionistas.

**7.**

## **Área de Recursos Humanos**

- ▶ Promover treinamentos envolvendo os documentos corporativos com diretrizes de conduta e ética que devem estar alinhados com o Comitê de Conduta e Ética;
- ▶ Atuar como facilitador entre os Órgãos investigativos e as áreas envolvidas durante todo o processo de apuração e investigação das denúncias quanto no momento de aplicação das medidas disciplinares instituídas.

**8.**

## **Área de Compliance**

- ▶ Receber irregularidades recebidas pelo canal de ética, colher as principais evidências, e reportar ao Comitê de Ética e Compliance para avaliação;
- ▶ Reforçar os princípios éticos impostos pelo Código de Conduta da Companhia, acompanhando a conformidade das medidas disciplinares sugeridas.

## 4. NORMAS:

### 4.1. Siglas e Conceitos:

**GMT Holding Farm SA:** todas as empresas subsidiárias da companhia.

**Partes interessadas:** pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade.

**Quadro Corporativo:** o quadro corporativo compreende: Sócios, Conselhos e Comitês de Conselhos, Integrantes da Diretoria Executiva, Empregados, Estagiários e Terceirizados.

**Conflito de interesses:** quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas com os princípios e aos objetivos do GMT independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo. Familiares ou membros da família até o segundo grau: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), neto(a), tio(a) e sobrinho(a). Para os efeitos deste Código, serão considerados também os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro(a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrastra, enteado(a) e cunhado(a).

**Doação:** toda transferência de bens, direitos, valores ou vantagens do patrimônio do GMT para o de outra pessoa física ou jurídica.

**Patrocínio:** toda transferência de valores com uma contrapartida do beneficiário, em caráter definitivo, ou disponibilização de bens móveis ou imóveis do GMT, sem transferência de propriedade, destinados para projetos desportivos e culturais ou para a realização de eventos, tais como conferências, congressos ou feiras.

**Know-how:** conhecimento.

**Parte Relacionada:** pessoas físicas ou jurídicas, com as quais o GMT tenha possibilidade de contratar, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios ao GMT, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência.

**Governança Corporativa:** é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, colaboradores, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

**Lei Anticorrupção:** representa importante avanço ao prever a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, de empresas que praticam atos lesivos

contra a administração pública nacional ou estrangeira.

**Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro:** dada a gravidade da situação, faz-se necessário estabelecer leis de prevenção e punição. No Brasil, o assunto é regido pela Lei nº 9.613/1998. Lavagem de dinheiro é a obtenção de dinheiro de forma ilícita, e Procedimentos para disfarçar a origem dos recursos ilegais são colocadas em prática.

**Propósito:** é a declaração de como a empresa pretende contribuir para a humanidade. A razão pela qual o Grupo GMT existe, o significado que organiza todos os outros relacionados ao universo corporativo.

**Visão:** é a manifestação de para onde está indo e o que pretende se tornar a longo prazo.

**Valores:** são princípios éticos de uma organização e são eles que guiam as relações internas externas das empresas. Formam um conjunto de características e princípios de uma organização, norteados aspectos morais e de conduta para estabelecer uma boa relação com a sociedade.

**Bullying:** é a prática de atos violentos, intencionais e repetidos contra uma pessoa indefesa, que podem causar danos físicos e psicológicos. O termo surgiu a partir do inglês bully, palavra que significa tirano, brigão ou valentão, na tradução para o português.





## 4.2. Propósito, Missão, Visão e Valores

Todos aqueles sujeitos às Normas estabelecidas neste Código devem cumprir e fazer com que sejam observados os seguintes princípios básicos:



### 4.2.1. Propósito:

Prazer por cultivar café, sendo referência em eficiência, qualidade e produtividade, de maneira profissional e harmoniosa entre nós, meio ambiente e segurança do trabalho.





#### 4.2.2. Missão:

Produzimos café de qualidade com paixão, trabalhando em equipe, cuidando e respeitando as pessoas, de forma sustentável e gerando resultados financeiros consistentes.



#### 4.2.3. Visão:

Almejamos até 2030, atingir a liderança na produção de café arábica brasileiro, reconhecidos por ter qualidade e quantidade consistentes, e a sustentabilidade como pilar fundamental das nossas operações.





#### 4.2.4. Valores



##### **Compromisso com os resultados:**

Trabalhamos com garra, comprometimento e planejamento para geração de resultados sustentáveis, sempre em conformidade com os nossos valores, visando a lucratividade como um dos pilares essenciais de nosso sucesso.



##### **Paixão em excelência em tudo que fazemos:**

Vamos além das expectativas atuando com excelência e qualidade em tudo o que fazemos: em nome de nossos clientes, acionistas, comunidade e nós mesmos.



##### **Responsabilidade socioambiental e sustentabilidade:**

Assumimos o compromisso com práticas sustentáveis, integrando de forma abrangente as dimensões econômica, social e ambiental, contribuindo para o crescimento do nosso país.

## Eficiência como parte da nossa identidade:

Estamos atentos às mudanças, sendo ágeis e promovendo a inovação para fazer mais com menos, aumentando nossa eficiência e assim, fortalecendo nossa competitividade, o que resulta em geração de valor e resultados concretos no mercado.



## Valorizamos e respeitamos as pessoas:

Valorizamos e respeitamos a diversidade, reconhecendo que nossas diferenças enriquecem nosso desempenho e nosso ambiente de trabalho.



The background features a collage of images related to construction and infrastructure. On the left, there's a close-up of a rusted metal structure with a white triangle overlaid. On the right, there's a view of a road or bridge structure. A large green geometric shape, resembling a stylized arrow or a large number '5', is overlaid on the center, containing the main title text. The overall design is modern and professional.

# 5. DIRETRIZES GERAIS

## Nossos deveres essenciais, orientações e vedações:

### 5.1. Respeito às Leis e Regras Vigentes

A GMT Farms se empenha em manter a aderência de todos os seus processos à legislação vigente e aos documentos corporativos existentes no grupo.

As atividades produtivas da GMT Farms são realizadas em fazendas próprias, e são mantidas de acordo com o Código Florestal Brasileiro e demais legislações do país, além de manter-se livre de desmatamento e conversões em áreas de produção agrícola desde 2008. Adicionalmente, são realizadas fora dos limites de unidades de conservação e terras indígenas, além de garantir o respeito às comunidades tradicionais, produtores familiares e o direito ao uso da terra





## COMO DEVEMOS AGIR?

- ▶ Obedecer a legislação nacional e internacional, de cunho social, ambiental, florestal e anticorrupção, apoiando o fortalecimento da atuação governamental para garantir sua implantação e governança;
- ▶ Respeitar e cumprir os documentos corporativos das Companhias tais como: Estatuto, Acordos de Acionistas, Políticas, Regimentos, Regulamentos, Normas, Procedimentos, resoluções e Contratos;
- ▶ Zelar e colaborar com o Comitê de Conduta e Ética na observância e respeito às disposições estabelecidas neste Código;
- ▶ Manifestar sobre qualquer suspeita de violação a este Código;
- ▶ Antes de qualquer aquisição de terras ou mudança significativa na gestão de suas áreas, deve ser realizada a avaliação integrada e/ou conduzir processo de Due Dilligence, o qual avalia requisitos como:
  - Respeito ao direito de uso da terra, verificando se os direitos dos povos indígenas e comunidades locais são respeitados e garantidos;
  - Sobreposições com terras indígenas, unidades de conservação e, quando disponível informação, territórios quilombolas;
  - Desmatamento ou conversão para produção agrícola depois de 2008.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Descumprir os preceitos da legislação e deste Código ou ser conivente com infração aos seus princípios e regras.

## 5.2. Sustentabilidade

Conduziremos nossas atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, atuando preventiva e corretivamente na solução dos problemas que causarmos e comunicaremos prontamente eventuais danos socioambientais aos públicos de interesse. Sempre iremos nos orientar pela Política de Sustentabilidade da GMT Farms.



### 5.2.1. SAÚDE E SEGURANÇA

Acreditamos que todos os incidentes são evitáveis e o nosso objetivo é garantir que nenhuma pessoa que trabalhe na nossa operação e cadeia de produtores sofra qualquer tipo de dano. Somos responsáveis por manter o nosso local de trabalho seguro.

As nossas operações devem ter instalações, equipamentos e infraestrutura fundamentalmente seguros, bem projetados e conservados, com sistemas efetivos de gestão de segurança.

Cumprimos todas as leis de segurança aplicáveis, além de nossas próprias Políticas e requisitos. Exigimos que os nossos parceiros, empregados terceirizados e fornecedores sigam as nossas Políticas e requisitos de segurança.

Os nossos indicadores mais importantes são os de saúde, segurança e risco. Acreditamos que, operando com excelência e, conseqüentemente, com mais segurança, as metas de produção e financeiras serão atingidas como resultado natural e essencial dessa gestão responsável e consciente para a perpetuidade da companhia.



## COMO DEVEMOS AGIR?

- Conhecer e seguir os requisitos de segurança e Procedimentos de emergência que se apliquem ao seu trabalho, incluindo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) que você deve usar;
- Utilizar o EPI apenas para a finalidade a que se destina e comunicar qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Permanecer com uma visão rígida em relação à segurança;
- Identificar as ameaças, avaliar e gerenciar os riscos;
- Zelar por seus colegas de trabalho e encaminhar qualquer potencial questão de segurança ao seu gestor imediato;
- Lidar com as questões de segurança de forma honesta e clara;
- Informar todas as ameaças, riscos, incidentes, quase incidentes, lesões e doenças;
- Concluir ações e aplicar as lições aprendidas com os incidentes de segurança;
- Interromper o trabalho se você achar que é inseguro;
- Cumprir a legislação trabalhista;
- Não utilizar o celular enquanto estiver operando máquinas, tratores, ou em local reservado à operação;
- Observar e obedecer a todas as placas de segurança e avisos fixados nas dependências da empresa;
- Se perceber alguma coisa que poderá melhorar seu ambiente de trabalho, seu método de trabalho ou que aumente a sua segurança e de seus companheiros procure seu superior imediato e dê sugestões.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Iniciar um trabalho para o qual você não está qualificado(a);
- Ignorar uma questão de segurança, por menor que possa parecer;
- Fazer vista grossa se os controles de segurança não estiverem ativos, sendo implementados ou se não estiverem funcionando;
- Assumir que outra pessoa informará um risco ou preocupação; a segurança é responsabilidade pessoal de todos;
- Remover etiquetas de aviso ou trancas de segurança sem autorização;
- Utilizar ferramentas, instrumentos e equipamentos de segurança para fins inadequados e diferentes da destinação.

### 5.2.2. SOCIOAMBIENTAL

Buscamos minimizar nosso impacto sobre a sociedade e o meio ambiente onde atuamos, integrando aspectos socioambientais no planejamento de nossas atividades e abrangendo a todo o ciclo de vida da nossa operação. Nosso objetivo é entender nossos potenciais impactos na biodiversidade e nas comunidades de forma a evitar, minimizar e, quando necessário, compensar quaisquer impactos gerados. Respeitamos as Áreas de Proteção Ambiental designadas legalmente e as áreas cruciais de biodiversidade.

Buscamos garantir também que a nossa presença nas comunidades torne a vida das pessoas melhor do que se não estivéssemos lá. Somos uma empresa cidadã, que faz a diferença junto a todos os envolvidos: colaboradores, clientes, fornecedores, comunidade, governo e acionistas.



## COMO DEVEMOS AGIR?

- Promover a sustentabilidade dos grãos, sobretudo a partir da promoção da agricultura regenerativa, reduzindo a produção de carbono, e consequentemente a emissão de gases de efeito estufa;
- Fomentar certificações socioambientais, bem como soluções de garantia de origem responsável que conectem a responsabilidade e sustentabilidade;
- Destinar os resíduos conforme padrões estabelecidos pela GMT Farms;
- Avaliar como o seu trabalho pode contribuir para prevenir danos ao meio ambiente e a sociedade;
- Identificar, gerenciar, monitorar e informar potenciais riscos ambientais e sociais;
- Usar os recursos de forma eficiente e racional, evitando os desperdícios;
- Favorecer a economia local;
- Cumprir a legislação ambiental.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Ignorar um incidente ambiental real ou potencial;
- Realizar trabalhos sem as autorizações necessárias;
- Desvincular a sociedade e o meio ambiente onde atuamos da atividade gerada;
- Caçar, capturar, molestar comercializar e manter em cativeiro ou domesticar animais silvestres. Caso algum animal seja identificado, o fato deve ser notificado ao Técnico em Meio Ambiente ou ao Inspetor Ambiental;
- Coletar e transportar plantas, raízes e flores ou quaisquer outras espécies vegetais nativas.

### 5.3. Padrão de qualidade dos produtos – Segurança e rastreabilidade dos grãos

Todo o café que comercializamos tem origem nas nossas fazendas, as quais são conhecidas e identificadas, por meio da delimitação dos limites (polígonos) e inscritas no CAR (Cadastro Ambiental Rural), são georreferenciadas e possuem coordenadas geográficas precisas. Isso garante aos nossos clientes a rastreabilidade dos grãos e a confirmação de que nosso produto é livre de desmatamento ilegal.

Estamos sempre em busca de aumentar a produção de café COM qualidade, o que significa aprimoramento e excelência não apenas do produto, como de todo o processo produtivo, ou seja, conciliando a produção com a conservação de florestas, sem comprometer o desenvolvimento das comunidades.

A segurança dos produtos e materiais é garantida por meio de medidas sanitárias adequadas em todos os estágios operacionais desde a colheita até o beneficiamento, embalagem, armazenamento e distribuição.





## COMO DEVEMOS AGIR?

- Implantar sistemas e ferramentas que garantam o monitoramento das condições climáticas, agrícolas, no nível do talhão e o desempenho de equipamentos, possibilitando a rastreabilidade e o georreferenciamento das melhores oportunidades de redução dos insumos e emissão de gases de efeito estufa e maior produtividade com qualidade;
- Investir em práticas de manejo, como o controle biológico de pragas, reduzindo o consumo de defensivos químicos;
- Manter e recuperar áreas de vegetação nativa, apoiando a conservação da biodiversidade, estoque de carbono, e outros serviços ecossistêmicos, como regulação dos ciclos hidrogênicos;
- Cooperar e manter diálogos setoriais com instituições, ONGs e Governos para promoção dos direitos humanos e remediação de impactos adversos;
- Atuar de forma a engajar e conscientizar a cadeia de fornecedores, sobretudo em temas relacionados a segurança alimentar, integridade, trabalho digno, direitos trabalhistas e direito ao uso da terra.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Gerir resíduos, recursos hídricos e aplicar insumos e defensivos fora dos padrões estabelecidos pela Companhia;
- Utilizar por si ou terceiros agroquímicos proibidos pela legislação aplicável, não registrados legalmente no país de uso, vendidos por fornecedores não autorizados;
- Desmatar de maneira ilegal.

## 5.4. Ambiente de Trabalho

Temos um compromisso fundamental com o respeito aos direitos trabalhistas e humanos. Esta é a base dos nossos valores essenciais.

Estamos comprometidos com os direitos das crianças, adolescentes e idosos e somos contrários a qualquer forma de trabalho infantil, análogo ao escravo, negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia nas atividades da GMT Farms e em sua cadeia de valor.

AGMT Farms respeita o direito livre à associação, negociação coletiva ou formação de sindicatos, filiação partidária e posicionamento político pelos colaboradores. A gestão das relações sindicais contempla disposição do diálogo e da negociação transparente, sendo pautada no respeito mútuo, no atendimento às legislações aplicáveis e nas diretrizes de ética e integridade deste Código.





## COMO DEVEMOS AGIR?

- Perseguir padrões de excelência de conduta e comprometer-se com todas as Partes Interessadas e com a GMT Farms;
- Empenhar, permanentemente, pelo aperfeiçoamento individual e profissional;
- Atuar sempre com educação, cortesia e presteza no trato com os colegas, subordinados, produtores, fornecedores e prestadores de serviços, respeitando e valorizando o ser humano em suas diferenças individuais, privacidade e dignidade. Manifestar sempre que presenciar ou passar por uma situação de bullying, assédio ou retaliação;
- Exercer suas funções com integridade, transparência e espírito de cooperação, construindo uma reputação com cautela e respeito;
- Vestir-se de maneira adequada ao ambiente de trabalho;
- Utilizar corretamente o uniforme, no caso de colaboradores que ocupem cargos com essa exigência;
- Proteger e preservar o patrimônio (máquinas, equipamentos, benfeitorias, estoque, etc) da GMT Farms, sendo vedada a sua utilização em proveito próprio ou de outrem;
- Respeitar a intimidade individual e familiar de qualquer pessoa, especialmente dados pessoais de parte relacionadas, seguindo os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Respeitar a diversidade de toda natureza, a dignidade pessoal, a privacidade e os direitos de todos os seres humanos. Portanto, qualquer tipo de discriminação, racismo, assédio moral ou sexual é proibido;
- Procurar em viagens o planejamento com antecedência e a maneira mais econômica de hospedagem, alimentação e transporte, utilizando, sempre que possível, a rede hoteleira que mantenha convênio com a empresa e otimizando o meio de transporte, sempre que possível.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Comportar-se de forma que prejudique ou humilhe qualquer indivíduo ou viole sua dignidade;
- Permitir, realizar ou presenciar comentários, sugestões ou contato físico inapropriados ou indesejáveis;
- Praticar e se submeter a atos de ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual ou qualquer outro ato contrário aos princípios e condutas deste Código;
- Consumir ou estar sob efeitos de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas durante a jornada ou no ambiente de trabalho;
- Portar armas de nenhuma espécie;
- Divulgar boatos ou informações que possam afetar a honra e a imagem de qualquer pessoa, empresa ou instituição, inclusive em redes sociais;
- Praticar e/ou compactuar com qualquer forma de trabalho infantil, forçado, escravo ou degradante;
- Furtos de materiais e insumos ligados a operação, bem como utilização de máquinas e equipamentos em proveito próprio ou de outrem;
- Retirar do local de trabalho, sem estar devidamente autorizado, qualquer documento, livro, material, informação arquivada em meio digital ou bem pertencente a GMT Farms;
- Aceitar qualquer ação que possa resultar em impactos adversos sobre os direitos humanos ou trabalhistas de seus colegas de trabalho, comunidades locais ou outros públicos de interesse;
- Ignorar abusos aos direitos humanos por parte de fornecedores, clientes e outros parceiros;
- Utilizar os recursos da empresa, incluindo as dependências físicas para realização de campanha político-partidária;
- Realizar reuniões sindicais em horário de trabalho ou mesmo utilizando qualquer tipo de recursos da Companhia, incluindo as dependências físicas da empresa.

## 5.5. Conflito de Interesses

Atuamos para prevenir e evitar toda e qualquer situação, real ou potencial, gerada pelo confronto seja dentro da esfera privada ou entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o nosso objetivo, prejudicar nossa reputação ou influenciar, de maneira imprópria, o nosso desempenho.

Conflitos podem surgir quando nós ou, em alguns casos, parentes próximos, temos relações empresariais, financeiras ou pessoais próximas ou amorosas com atuais, antigos ou potenciais: clientes e fornecedores, concorrentes ou outros terceiros, colaboradores da GMT Farms, órgãos reguladores, beneficiários de subsídio/ doação de uma empresa. Situações que possam caracterizar conflitos de interesse se contrapõem aos valores defendidos pela GMT e, portanto, configuram infração ao Código.





## COMO DEVEMOS AGIR?

- Exercer suas funções exclusivamente no interesse da GMT Farms, evitando qualquer atividade incompatível;
- Manter conduta de total imparcialidade nos relacionamentos com sua equipe de trabalho, fornecedores e prestadores de serviços, assegurando confiança e respeito;
- Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços que comprovem boas práticas de negócios, relacionando-se com eles de maneira imparcial e impessoal;
- Certificar seu superior hierárquico do impedimento e da extensão do conflito de interesses nas relações que esteja envolvido;
- Prezar pela segregação de funções, de forma a minimizar a possibilidade de ocorrência de conflitos de interesses;
- Dar transparência/informar sobre quaisquer participações diretas ou indiretas ou interesses em sociedades ou organizações que possam vir a ser beneficiadas em eventuais relações comerciais com a GMT Farms;
- Reportar a Companhia caso ocupe posição de comando e mantenha relacionamento amoroso com algum membro do quadro colaborativo;
- Buscar auxílio sempre que houver dúvida no enquadramento ou não de uma situação como conflito de interesses.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Praticar quaisquer atos que venham a favorecer economicamente ou trazer benefícios a outrem, em detrimento dos interesses da GMT Farms;
- Aproveitar, em benefício próprio ou de terceiros, de oportunidades de negócios de que tenha conhecimento, em razão do exercício das suas funções;
- Utilizar a posição que ocupa com o objetivo de influenciar decisões que venham a favorecer interesses pessoais ou de terceiros, em detrimento dos interesses da GMT Farms;
- Fazer uso de informação privilegiada, obtida no exercício profissional, em benefício próprio ou de terceiros, na realização de negócios de qualquer natureza, mesmo que não acarrete prejuízo para a GMT Farms;
- Intervir em qualquer ato ou matéria que tiver interesse conflitante com a da GMT Farms ou sobre eles deliberar;
- Contratar familiares até segundo grau ou parentes por afinidade;
- Subordinação direta entre funcionários que tenham relação amorosa ou qualquer relação de parentesco;
- Participar de atividades que possam prejudicar a reputação da empresa;
- Ocultar ou deixar de revelar qualquer conflito de interesse real ou possível.

## 5.6. Fraude, Corrupção e Suborno

Não toleramos e/ou corroboramos com quaisquer práticas de fraude, corrupção ou suborno, seja interna ou externamente, com a Administração Pública ou Privada, nacional ou estrangeira.



### COMO DEVEMOS AGIR?



- Conhecer a parte com a qual estamos fazendo negócio;
- Rejeitar e denunciar situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passiva, que envolva ou não valores monetários;
- Facilitar e colaborar com investigação ou fiscalização de órgãos ou agentes públicos na apuração de fraudes ou qualquer ilícito de negócios de que tenha conhecimento;
- Manter relacionamentos com agentes públicos, pautados pela ética, profissionalismo e respeito;
- Recusar quaisquer benefícios que possam induzir a vínculos ou compromissos prejudiciais à integridade da empresa, a não ser que nos limites permitidos e documentados em nossos procedimentos internos.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Solicitar, obter ou receber, para si ou para terceiros, nem prometer, oferecer ou pagar suborno, propina ou qualquer vantagem indevida, decorrentes de função ou cargo que ocupa na GMT Farms;
- Simular ou fraudar escriturações, lançamentos, registros, relatórios, pareceres, análises e outras manifestações ou documentos, com o fim de sonegar, simular ou falsear informações ou resultados, positivos ou negativos, da GMT Farms ou dos planos por ela administrados;
- Troca de informações ou de influência corporativa ou política para favorecimento pessoal ou da empresa;
- Ações consideradas extorsivas ou de favorecimento mútuo ou individual entre funcionários e representantes legais e quaisquer agentes de mercado ou instituição pública;
- Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários.

### 5.7. Brindes e Entretenimento

Entendemos que as relações com fornecedores, clientes e parceiros de negócios, incluindo órgãos públicos e governamentais, são conduzidas com base em objetivos de negócio e não são influenciadas pela oferta ou aceitação de brindes e presentes ou pela possibilidade de recebimento de entretenimento ou hospitalidade.

Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade inadequados (ostensivos e/ou luxuosos, por exemplo) podem ser vistos como uma forma de obter injustamente vantagens nos negócios e podem configurar suborno ilegal.

Brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade oferecidos a funcionários públicos apresentam um risco elevado de percepção de suborno e sempre requerem uma consulta prévia ao Comitê de Compliance.



## COMO DEVEMOS AGIR?

- Recusar, não solicitar ou oferecer favorecimento por intermédio de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração por operações realizadas em nome da GMT Farms, provenientes de fornecedores, prestadores de serviços, intermediários ou qualquer outro terceiro e em especial agentes públicos;
- Limitar a oferta ou recebimento de brindes institucionais e hospitalidades à situações em que sejam concedidos ou recebidos: (1) para auxiliar na promoção da marca, demonstração ou explicação de produtos e serviços; (2) em ocasiões protocolares como, por exemplo, em encontros com presidentes / alta direção de grandes parceiros; (3) para cumprir uma tradição comprovada e relevante para a GMT Farms; (4) em cerimônias ou eventos corporativos oficiais; e desde que sejam concedidos ou recebidos de forma transparente, não secreta, sem aparência de impropriedade;
- Ter conhecimento que brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade envolvendo funcionários públicos apresentam risco elevado de percepção de suborno;
- Limitar doações a órgãos públicos a ações de interesse das comunidades onde a GMT Farms esteja inserida e que não importem em benefícios e vantagens ao grupo ou descumprimento da legislação e princípios éticos;
- Garantir que todos os brindes, presentes ou hospitalidades, recebidos ou oferecidos, respeitem os valores e critérios estabelecidos na legislação e documentos corporativos específicos das partes;
- Verificar a legislação pertinente a doações nos âmbitos federais, estaduais e municipais em qualquer tratativa com agentes públicos.

## O QUE NÃO TOLERAMOS!



- Solicitar, exigir, oferecer ou receber, para si ou para terceiros, qualquer vantagem indevida, ou aceitar e ofertar promessa de tal vantagem;
- Conceder ou receber quaisquer presentes ou hospitalidades em dinheiro ou equivalentes em dinheiro, tais como vales-presente, ações, empréstimos, pagamentos de diárias ou na forma de itens luxuosos ou férias;
- Favorecer qualquer parte de uma negociação baseado nos benefícios pessoais adquiridos em decorrência da negociação.

### 5.8. Patrocínios e Doações

As doações para entidades e organizações de caridade, projetos filantrópicos, sociais e ambientais, somente podem ser realizadas após a verificação da real existência e idoneidade do projeto ou organização.





## COMO DEVEMOS AGIR?

- Recusar doações e patrocínios que sejam oferecidos, prometidos, concedidos ou recebidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa do quadro corporativo da GMT Farms ou partes interessadas;
- Tratar de forma transparente e divulgar adequadamente as doações e patrocínios, quando aceitáveis.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Realizar doações através de quaisquer recursos, financeiros ou não, a partidos, candidatos a cargos públicos ou campanhas Políticas;
- Realizar patrocínio ou doações para instituições vinculadas a agentes públicos, seus assessores e familiares, bem como a pessoas físicas sem o conhecimento da área de Compliance ou em não conformidade aos normativos internos e externos pertinentes.

## 5.9. Concorrência

Entendemos que a relação com a concorrência deve ser saudável e justa. Defendemos a livre concorrência e a prática real do mercado justo. Temos senso de coletividade e trabalhamos para manter um ambiente amistoso e de idoneidade no mercado.





## COMO DEVEMOS AGIR??

- Respeitar os profissionais do concorrente;
- Dar transparência a qualquer processo de contratação que envolva profissionais ativos em empresas com quem tenhamos relacionamento próximo, que deve ocorrer sempre com conhecimento da Diretoria Executiva;
- Respeitar o dinamismo do mercado;
- Agir de forma respeitosa com os concorrentes, preservando as boas relações que favorecem o mercado;
- Agir de forma conjunta para favorecer a cultura e o mercado de café;
- Manter a confidencialidade sobre quaisquer dados de concorrentes que venha a ter acesso.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!?

- Coletar, receber, utilizar ou repassar informações confidenciais do concorrente;
- Manipular o mercado através de informações falsas;
- Propagar informações da concorrência sem averiguação anterior;
- O uso de meios ilegais (roubo, suborno, espionagem por meios eletrônicos e outros) ou antiéticos para conseguir informações sobre a concorrência;
- A prática de acordos com os concorrentes que objetivem ou causem impedimentos ou restrições à livre concorrência, como acordos de preço, de oferta, distribuição de clientes e condições de vendas, entre outros;
- Adotar qualquer atitude que possa prejudicar a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Companhia.

## 5.10. Confidencialidade

Acreditamos que o sigilo e o cuidado com as informações são imprescindíveis para o sucesso do negócio. Compartilhamos apenas informações fidedignas e previamente verificadas. Respeitamos o fluxo de comunicação interna e as regras da GMT Farms.



### COMO DEVEMOS AGIR?

- Comunicar previamente ao superior imediato e/ou à Diretoria Executiva qualquer informação solicitada pelos meios de comunicação;
- Preservar as informações confidenciais, assegurando, sempre que necessário, o sigilo das informações da GMT Farms e das partes interessadas;
- Manter sigilo absoluto sobre qualquer informação relativa às partes interessadas, aos negócios da GMT Farms e às atividades de terceiros, que venham a ter conhecimento em razão do exercício das suas funções;
- Comunicar informações apenas conforme política de comunicação interna, seguindo o fluxo indicado.

### O QUE NÃO TOLERAMOS!



- Divulgar documentos confidenciais;
- Divulgar ou repassar informação estratégica;
- Compartilhar informações que não tenham sido autorizadas ou divulgadas pelos responsáveis;
- Comunicar qualquer assunto relativo às partes interessadas, aos negócios da GMT Farms e às atividades de terceiros sem autorização prévia formal.

## 5.11. Privacidade e Proteção de Dados

Tratamos as pessoas com cuidado, respeitando a privacidade dos indivíduos e cumprindo todas as leis aplicáveis sobre a coleta, armazenamento, uso, retenção, transferência e exclusão de dados pessoais.

Dados pessoais geralmente incluem informações relacionadas a uma pessoa física que permitem a sua identificação. Essas informações podem ser básicas como nome ou dados de documentos ou fotografias, como até as opiniões ou avaliações de outras pessoas sobre os dados ou sobre alguém.



### COMO DEVEMOS AGIR?

- Processar dados pessoais legalmente e de forma justa, e apenas manter os dados enquanto for estritamente necessário, considerando a finalidade para a qual os dados foram coletados;
- Compartilhar dados pessoais com outros apenas quando houver uma necessidade comercial ou legal legítima de fazê-lo;
- Garantir que a transferência desses dados seja feita em conformidade com as leis aplicáveis de privacidade de dados e que qualquer pessoa que receba dados pessoais entenda a importância de proteger esses dados;
- Deixar claro, ao trabalhar com outros, como fornecedores e consultores, a importância de nossos padrões sobre privacidade de dados;
- Respeitar os direitos que cada um tem de rever, atualizar e corrigir informações pessoais.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Acessar dados pessoais, exceto se você tiver a devida autorização;
- Compartilhar, tratar ou dar publicidade a dados pessoais e sensíveis, em desconformidade com as Normas e as legislações aplicáveis;
- Fornecer e utilizar senhas de terceiros para acessar computadores, tablets, celulares ou sistemas corporativos da GMT Farms.

### 5.12. Comunicação

A nossa comunicação, tanto escrita quanto verbal, deve ser clara, precisa, consistente e responsável. Por essa razão, somente a diretoria executiva pode se expor como representante das Companhias. Demais colaboradores apenas quando autorizados e em casos específicos. Comunicações com a mídia e com públicos externos, palestras e apresentações externas devem ser vistas como oportunidades que podem, quando geridas e executadas adequadamente, favorecer a reputação da GMT Farms.





## COMO DEVEMOS AGIR?

- Responder de modo transparente e formal as consultas solicitadas pela imprensa e autoridades, sempre resguardando os seus interesses, por meio do porta-voz designado pela GMT Farms;
- Consultar antecipadamente a área de Compliance ou Diretoria Executiva para fazer qualquer comunicação que possa afetar a GMT Farms;
- Fornecer informações antecipadas à equipe de Compliance ou Diretoria Executiva sobre atividades suscetíveis de atrair o interesse da mídia ou de outros públicos de interesse externo;
- Direcionar pedidos de consulta, informações e entrevistas ou ofertas de espaços publicitários para a gerência de Recursos Humanos, responsável pela comunicação da empresa, a qual deve consultar a área Compliance antes de qualquer divulgação.



## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- O colaborador não deve interagir com a mídia ou falar em nome da GMT, a menos que previamente aprovado de acordo com as políticas aplicáveis;
- Divulgar queixas pessoais em relação à empresa por meio de redes sociais;
- Divulgar externamente informações comercialmente sensíveis da GMT Farms, sem aprovação prévia do Jurídico e do Compliance;
- Divulgar ou comentar, seja para a imprensa ou em redes sociais, fotos, vídeos e informações que possam denegrir a imagem da GMT Farms ou de seus colaboradores;
- O contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado em hipótese alguma, como um relacionamento comercial, dessa forma, não envolve pagamentos ou favores de nenhuma espécie.

### 5.13. Mídias Sociais

Os integrantes do quadro corporativo são livres para participar das mídias sociais em particular, mas devem estar cientes de que os acordos de confidencialidade que proíbem a publicação ou distribuição de material relacionado ao trabalho, também se aplicam às mídias sociais.



#### COMO DEVEMOS AGIR?



- Qualquer empregado que use as mídias sociais que optar por mencionar informações relacionadas a GMT Farms deve se lembrar que é embaixador da marca e, portanto, deve se esforçar para proteger sua reputação, comunicando-se de acordo com seus valores, mantendo o respeito, a cordialidade e o cumprimento da legislação;
- Publicações sobre a GMT Farms devem utilizar preferencialmente os canais oficiais.

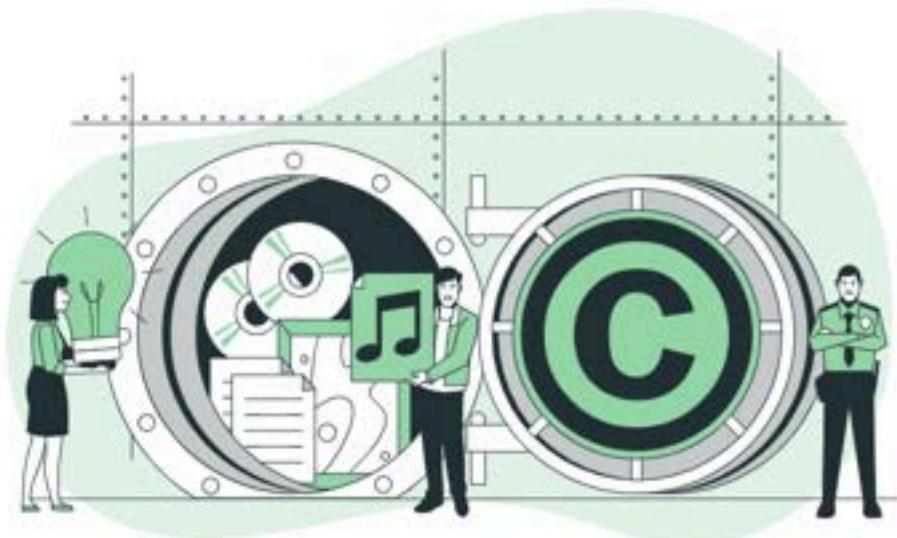


## O QUE NÃO TOLERAMOS!

- Divulgar fotos e vídeos relacionadas a GMT Farms nas mídias sociais (incluindo, mas não se limitando a WhatsApp, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, YouTube), que não estiverem em domínio público (site oficial da GMT Farms ou em suas mídias sociais oficiais), que não tenham sido autorizadas pela Diretoria Executiva ou Departamento de Marketing/Comunicação; que utilizem imagens de clientes, fornecedores ou colegas sem autorização; ou que não estejam de acordo com identidade visual e valores;
- Exibir informações internas e confidenciais em quaisquer mídias sociais;
- Exibir imagens pessoais que de qualquer forma possam prejudicar a reputação da GMT Farms;
- Expor negativamente seus colegas de trabalho e/ou a empresa onde atua nas mídias sociais;
- Manifestar opiniões dando a entender ou subentender que se tratam de posições oficiais da Companhia;
- Compartilhar com pessoa de fora da Companhia mensagens que você recebe em seu e-mail corporativo e que apresentam conteúdos externos;
- Os nossos sistemas de internet, intranet, e-mails, e todos os dados que trafegam pelas redes e sistemas da Companhia, pertencem exclusivamente à Companhia. Em hipótese alguma nossos sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias ou de assédio, material obsceno, solicitações comerciais ou que de qualquer outro modo infrinjam este Código de Conduta.

### 5.14. Proteção da Marca

A marca deve ser utilizada apenas para a realização de atividades profissionais necessárias à condução dos nossos negócios e em conformidade aos valores e princípios da GMT Farms.



## COMO DEVEMOS AGIR?



- Zelar pela marca, imagem e identidade visual da GMT Farms;
- Zelar pelo fomento e imagem institucional da Cultura do Agronegócio e Cultura do Café e de todos os integrantes deste sistema.

## O QUE NÃO TOLERAMOS!



- Utilizar ou mencionar a marca em nomes de perfis pessoais e/ou e-mails pessoais, ou como usuário nas mídias sociais, websites, fóruns de discussão e grupos de mensagens;
- Cadastrar o e-mail corporativo e/ou institucional em mídias sociais, websites e fóruns de discussão alheios aos interesses da GMT Farms.

## 5.15. Propriedade Intelectual

Textos, relatórios, softwares, documentos, dentre outros materiais desenvolvidos no contexto da empresa são de propriedade da GMT Farms.



### COMO DEVEMOS AGIR?



- Proteger os direitos de propriedade intelectual da GMT Farms. Um elemento importante dessa proteção é manter a confidencialidade das informações e de outras informações protegidas por direitos autorais.

### O QUE NÃO TOLERAMOS!



- Reproduzir softwares, documentação ou outros materiais protegidos por direitos autorais, a menos que esteja autorizado pela GMT Farms;
- Utilizar softwares piratas, documentos que não podem ser reproduzidos e cópias indevidas de material de terceiro.

## 5.16. Gestão da Ética

### COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

O Comitê de Ética trata-se de um facilitador que mostra a todos as partes envolvidas (fornecedores, clientes, acionistas etc.) que a organização é capaz de buscar lucros, resultados e eficiência sem marginalizar questões como adequação às normas e governança corporativa. São um grupo de pessoas escolhido para dar pareceres e julgar possíveis violações às normas as quais a empresa se sujeita.

Adicionalmente, tem por objetivo acolher as manifestações das partes interessadas, tais como elogios, sugestões, consultas e reclamações, de modo a tentar resolver conflitos que surjam no atendimento ao público e, subsidiar o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da GMT Farms buscando sanar eventuais deficiências ou falhas nos processos internos.

As denúncias ou dúvidas quanto à aplicação ou interpretação deste Código podem ser comunicadas através do canal de denúncias da GMT Farms, acessíveis da seguinte forma:

CANAL DE DENÚNCIAS DA CONTATO SEGURO	
Nº de telefone	0800 810 8032
Website	<a href="http://www.contatoseguro.com.br/gmtfarms">www.contatoseguro.com.br/gmtfarms</a>
Aplicativo gratuito da "Contato Seguro", disponível nas plataformas iOS e Android.	

Além da plataforma da GMT Farms, as denúncias também podem ser direcionadas ao canal de denúncias do Fundo de Investimento "PSP Natural Resources", através do website <https://pspnaturalresources.ethicspoint.com/>.

## CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Código serão avaliados e tratados pelo Comitê de Ética e Compliance.

### 5.17. Medidas Disciplinares

A violação das disposições deste Código sujeitará seu infrator, sem prejuízo das penalidades civis e penais, às seguintes sanções:

Branda: advertência verbal ou escrita.

Moderada: suspensão por período não superior a 30 (trinta) dias.

Grave: demissão/exoneração ou multa ou suspensão/rescisão do contrato de prestação de serviços.

A sanção a ser imputada ao infrator será proposta pelo Comitê de Ética e Compliance.

A Diretoria Executiva irá avaliar e aplicar a sanção, levando em consideração o processo disciplinar apurado e avaliado pelo Comitê de Ética e Compliance. Em se tratando de membros dos órgãos estatutários, a apuração dos fatos caberá à Comissão Disciplinar e a sanção será aplicada pelo Conselho de Administração.

Para aplicação das sanções deverá ser considerada a gravidade da infração, a reincidência, o prejuízo acarretado ao GMT, bem como a existência de dolo ou culpa na prática do ato.

O empregado penalizado com advertência escrita ou suspensão poderá, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, perder a função ou o cargo de confiança, a critério da Diretoria Executiva.

### 5.18. Termo de Compromisso

O Código de Conduta e Ética ficará permanentemente disponível no site oficial da GMT Farms.

Todos os integrantes do quadro corporativo da GMT Farms deverão receber treina-

mento e instrução para ter conhecimento do inteiro teor deste Código e obrigam-se a cumprir o que nele está estabelecido, através do aceite do Termo de Compromisso em anexo.

## 6. ANEXOS

Não aplicável.

## 7. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	10/08/2021	Emissão inicial
01	02/02/2023	Alteração - inclusão do canal de denúncias.
02	16/05/2023	Exclusão da referência ao Grupo e individualização das políticas
03	09/11/2023	Revisão conforme diretrizes resultantes do planejamento estratégico

## 8. APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO	ANÁLISE	APROVAÇÃO
Renata Campos	Raquel Gouveia	Conselho de Administração
Compliance	Diretoria de Governança, Risco e Compliance	





